



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.071, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 21.469,75 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais com setenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no pagamento da 1ª e 2ª parcelas de juros e correções monetárias referentes ao parcelamento de débitos do município com o RPPS no ano de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.119	3.1.90.92.01.00.00.00	Ativo Civil	0001	-	R\$ 21.469,75
TOTAL R\$ 21.469,75					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.410	4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0001	294	R\$ 21.469,75
TOTAL R\$ 21.469,75					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal